



Estado do Pará
Município de Piçarra

Unidade de Controle Interno – UCI

Relatório do Controle Interno III Quadrimestre de 2017 Prefeitura Municipal de Piçarra

1. Apresentação:

O Controle Interno do Município de Piçarra, em atendimento aos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, aos artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64, ao artigo 59 da Lei Complementar 101/00, a Lei Municipal nº 78/2005 e ao Regimento Interno e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA apresenta o Relatório e Parecer do Terceiro Quadrimestre de 2017 da Prefeitura Municipal de Piçarra – PA.

2. Execução Orçamentária

O Resultado Primário apurado até o atual quadrimestre foi negativo de R\$-3.574.283,33 (três milhões quinhentos e setenta e quatro mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), para uma Previsão de Receita do Exercício de 2017, atualizada em R\$ 37.071.452,25 (trinta e sete milhões e setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

O Resultado Nominal apurado até o presente Quadrimestre foi negativo de R\$ -123.777,07 (cento e vinte e três mil setecentos e setenta e sete reais e sete centavos).

O superávit orçamentário até o Quadrimestre fechou em R\$ 0,00 (nulo).

3. Das receitas arrecadadas no Quadrimestre

A arrecadação total no Município se comportou da seguinte forma:

- I. As Receitas de Capital R\$ 310.829,67 (trezentos e dez mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos);
- II. As Receitas Primárias Correntes realizadas foram de R\$ 11.761.401,11 (onze milhões setecentos e sessenta e um mil quatrocentos e um reais e onze centavos);
- III. As Receitas Primárias realizadas totalizam em R\$ 12.072.230,78 (doze milhões e setenta e dois mil duzentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

3.1. Receita Tributária

A Receita Tributária Municipal está demonstrada na totalização da Receita Primária do Quadrimestre.

*Prefeitura Municipal de Piçarra - Av. Araguaia, s/nº, Centro. Piçarra – PA.
Fone: (094) 3422-1038/1284 - CEP 68.575-000. E-mail: uci.pmp@hotmail.com*

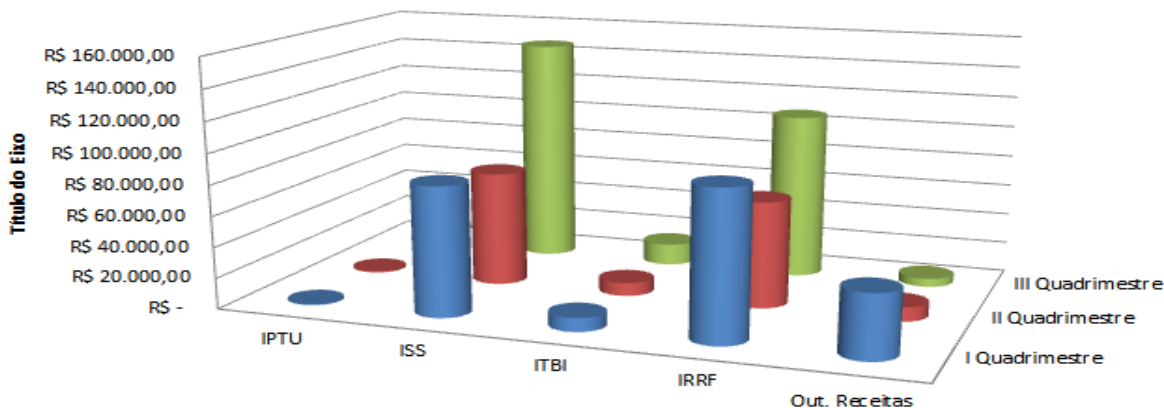


Estado do Pará
Município de Piçarra

Unidade de Controle Interno – UCI

Vejamos a seguir o comportamento individual da Arrecadação dos Tributos Municipais (ISS, IRRF, ITBI e IPTU) que somam junto um total arrecadado de R\$ 274.971,82 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Comparativo da Receita Tributária



	IPTU	ISS	ITBI	IRRF	Out. Receitas
I Quadrimestre	R\$ 800,00	R\$ 84.057,06	R\$ 8.894,40	R\$ 96.093,33	R\$ 41.310,32
II Quadrimestre	R\$ 1.063,60	R\$ 74.596,87	R\$ 8.584,93	R\$ 69.020,78	R\$ 9.295,34
III Quadrimestre	R\$ -	R\$ 147.286,47	R\$ 14.104,72	R\$ 108.030,51	R\$ 5.550,12

Fonte: RREO Terceiro Bimestre 2017/Prefeitura Municipal de Piçarra – PA

4. Das Despesas

Nas despesas, podemos observar no Terceiro Quadrimestre de 2017:

- I. Despesas Correntes Empenhadas R\$ 12.990.976,59 (doze milhões novecentos e noventa mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos);
- II. Despesas Correntes que foram Liquidadas R\$13.213.310,96 (treze milhões duzentos e treze mil trezentos e dez reais e noventa e seis centavos);
- III. Despesas de Capital Empenhadas foram de R\$ 1.030.024,73 (um milhão e trinta mil e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), sendo Liquidadas R\$ 1.027.067,62 (um milhão e vinte e sete mil e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos);
- IV. As despesas primárias empenhadas totalizaram R\$ 14.021.001,32 (quatorze milhões e vinte e um mil e um reais e trinta e dois centavos), sendo liquidados R\$15.287.356,07 (quinze milhões duzentos e oitenta e sete mil trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos).

5. Gastos com Pessoal

As despesas com pessoal e encargos sociais, tiveram seu desempenho em relação à receita corrente líquida, no Terceiro Quadrimestre de 2017, fechando em 52,4 % (cinquenta e dois vírgula quatro por cento).

As despesas executadas com pessoal nos últimos 12 meses foram de R\$16.800.573,22 (dezesseis milhões e oitocentos mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos).



Estado do Pará
Município de Piçarra

Unidade de Controle Interno – UCI

6. Conclusão

Nas operações financeiras e orçamentárias considerando o disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

- I. Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional programática da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais;
- II. Não houve correção quanto à classificação econômica da despesa (Anexo 01 da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais);
- III. Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63, 64 da Lei Federal nº 4.320/64;
- IV. As Notas de Empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente;
- V. Os bens móveis adquiridos ou alienados no curso do Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2017 foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas;
- VI. Os controles das entradas, saídas e do saldo dos materiais estocados em almoxarifado, estão sendo feitos na Unidade Mista de Saúde e na Central da Merenda Escolar. Os demais setores ainda encontram-se em fase de análise para implantação;
- VII. Analisando-se os créditos adicionais abertos observa-se que houve a necessidade de abertura de Crédito Suplementar no Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2017;
- VIII. Não houve a alienação de bens integrantes do ativo;
- IX. Nas aquisições de bens e/ou serviços foram prescindidas de processos conforme determina a Lei 8.666/90 e a legislação pertinente, observando inclusive os prazos e a publicidade.

É o que coube ao órgão de Controle Interno do Município de Piçarra relatar e levar a apreciação deste Tribunal de Contas.

Piçarra, em 19 de janeiro de 2018.

Unidade de Controle Interno